



*Estado do Rio de Janeiro*

*Câmara Municipal de Rio das Flores*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 221 DE 18 DE ABRIL DE 2024**

**EMENTA: “Dispõe sobre o julgamento das Contas do Governo do Chefe do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício de 2022”.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** - Ficam aprovadas as Contas do Governo do Chefe do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Rio das Flores, referente ao exercício 2022, sob a responsabilidade do Senhor Vicente de Paula de Souza Guedes, conforme Parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, favorável à aprovação das Contas, amparado nos art. 45, VI, art.54, *caput* e seu Parágrafo Único e art. 56, §1º, §2º e §3º da Lei Orgânica Municipal de Rio das Flores, mediante ao “Parecer Prévio Favorável” emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Rio das Flores, exercício de 2022 (Processo nº 222.361-8/2023).

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Flores, 18 de abril de 2024.

Rafael Teodoro Machado  
**Presidente**

Leonardo Elias de Almeida  
**Vice-Presidente**

Edmilson da Silva de Oliveira  
**1º Secretário**

Igo Fabiano Gonçalves dos Santos  
**2º Secretário**